



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 3.856, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.**

**Aprova o desmembramento referente a uma área total de 6.644,12 m<sup>2</sup> (seis mil, seiscentos e quarenta e quatro metros e doze centímetros quadrados), situado à Estrada Tarcísio Schettino Ribeiro, nº 3.000 - Vale dos Sonhos, neste município de Lagoa Santa/MG, de propriedade de Juliano Pedrosa Martins.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, nos termos da Lei municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, alterada pela Lei nº 3.284, de 11 de maio de 2012 e pela Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o desmembramento de uma área de 6.644,12 m<sup>2</sup> (seis mil seiscentos e quarenta e quatro metros e doze centímetros quadrados), situado à Estrada Tarcísio Schettino Ribeiro, nº 3.000 - Vale dos Sonhos, neste município de Lagoa Santa/MG, de propriedade de Juliano Pedrosa Martins, registrado sob matrícula nº 33.732 - Livro 2-GF, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, dando origem a 03 (três) lotes, descritos abaixo:

Descrição do desmembramento		
Quadra	Número do lote	Área
39	1	4.644,12 m <sup>2</sup>
	2	1.000,00 m <sup>2</sup>
	3	1.000,00 m <sup>2</sup>

**Art. 2º** Fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo Municipal nº 7462/2013, cópia deste Decreto, plantas e demais documentos.

**Art. 3º** As despesas decorrentes do desmembramento, bem como escrituras, registros taxas e emolumentos, toda e qualquer despesa, será de responsabilidade exclusiva do proprietário Juliano Pedrosa Martins.

**Art. 4º** O desmembramento da área de que trata o Decreto deverá ser submetido a Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 35 da Lei municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e art. 18 da Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 3.543, de 23 de fevereiro de 2018.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 20 de agosto de 2019.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.